

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 034 | 26 de Fevereiro de 2024

# Cadastro Conhecer Dara incluir Unico

O CADASTRO ÚNICO NÃO SERVE APENAS PARA O BOLSA FAMÍLIA,

MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL







### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito** 

Mario Esteves

**Vice-Prefeito** 

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

**Consultor Legislativo** 

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde** Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto** 

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

**Luiz Carlos Gomes** 

2° Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

ecretaria Municipal de Governo	
ecretaria Municipal de Administração06	
ecretaria Municipal de Saúde	
orregedoria Municipal14	
ecretaria Municipal de Educação	







#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3836 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de MARCIA CRISTHINA GUIDA CANDIDO a Rua existente localizada no Bairro de Fátima Distrito Califórnia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 234/2022 Autor: Humberto Ribeiro DA Silva - Beto Jabá

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORRECÃO LEI MUNICIPAL Nº 3837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "Joel Soares Pinto" o Centro de Comando Operacional localizado no 10º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Piraí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 170/2023 Autor: Jeordane Perino

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3838 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: ATRIBUIR NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS "A" E "B", NO DISTRITO DE DORÂNDIA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação à Rua Projetada "A" de Antonio Pedro de Sousa e a Rua Projetada "B" de José Manoel, ambas localizadas no Distrito de Dorândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 198/2023 Autor: Rafael Couto



#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A CASCATA LOCALIZADA NO PORTAL DE IPIABAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada o nome da Cascata, localizada no Portal de Ipiabas de: Onofre de Freitas Tinoco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 177/2023 Autor: Rafael Couto

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL № 3840 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.540/2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E AOS DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que "Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e aos demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e minicipal.

Art. 2º- Órgão competente poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 133/2023 Autor: Pedro Fernando

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3841 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME), A SER CELEBRADA NA SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o inciso XXXVI ao Art. 4º da Lei Municipal 3.156/2019:

XXXVI – Semana da conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME), a ser celebrada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2°- A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclareccer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras, seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 114/2023 Autor: Pedro Fernando



## **ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBI	ICO MUNICIPAL
Processo nº 217/2	023
Data 04/01/2023	Fls
Rubrica	

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: IRMÃOS VASCONCELOS LTDA CNPJ nº 19.823.656/0001-32

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
24	1.207.703.401.504.350  GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA CI400 45 X 90CM EM FERRO FUNDIDO NODULAR  DESCRIÇÃO COMPLETA: grelha boca de lobo articulada ci400 45x90cm em ferro fundido nodular.	UN	203	75% conforme art. 48, inc. III da LC n° 123/2006	868,80	176.569,40
55	1.207.703.401.502.500  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.	UN	375	75% conforme art. 48, inc. III da LC n° 123/2006	799,00	299.625,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos						476.194,40

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024 Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 476.194,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e

noventa e quatro reais e quarenta centavos) Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



6



SERVIÇO PÚBL	ICO MUNICIPAL
Processo nº 217/20	023
Data 04/01/2023	Fls
Rubrica	

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024

**OBJETO:** PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 33.895.288/0001-69

1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M  DESCRIÇÃO COMPLETA: Coluna pronta 7x20 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.  1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00.  1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00.  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (AçO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00.  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (AçO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00.	ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00	16	COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M  DESCRIÇÃO COMPLETA: Coluna pronta 7x20 ferro	UN	1012	art. 48, inc. III da LC n°	134,50	136.114,00
TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada	53	TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada	UN	375	art. 48, inc. III da LC nº	682,40	255.900,00
	54	TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.  TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tela soldada nervurada		125	art. 48, inc. III da LC n°	682,40	85.300,00

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024 Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 477.314,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e

quatorze reais)

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL					
PROCESSO № 251	43/2022				
Data: 21/09/2022	Fls				
Rubrica					

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 33.895.461/0001-29

		1			I MADOEM DE	r	PPEGG	DDEGG
ITEM	ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	0001	1.2077.025.01504259 SOLVENTE PARA ÁGUA RAZ 5 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Solvente para água raz 5 litros	UN	657	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	ТЕМРО	28,90	18.987,30
02	0001	1.2077.025.01504259 SOLVENTE PARA ĀĞUA RAZ 5 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Solvente para água raz 5 litros	UN	218	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	ТЕМРО	28,90	6.300,20
04	0008	1.2077.025.01502427 LIXA DE FERRO GRAMATURA 100 COM 50 UNIDADES	UN	183	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	30,00	5.490,00
06	0009	1.2077.025.01502428 LIXA DE FERRO GRAMATURA 120 COM 50 UNIDADES	UN	183	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	42,00	7.686,00
07	0013	1.2077.025.01502432 MASSA ACRILICA 18 LITROS	UN	632	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	42,00	26.544,00
08	0013	1.2077.025.01502432 MASSA ACRILICA 18 LITROS	UN	210	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	42,00	8.820,00
09	0015	1.2077.025.01502434 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta esmalte sintetico 3,6 Litros.	UN	2394	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	46,99	112.494,06
10	0015	1.2077.025.01502434 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta esmalte sintetico 3,6 Litros.	UN	798	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	46,99	37.498,02
11	0016	1.2077.025.01502435 TINTA ACRILICA PARA PISO LISO 18 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta acrilica para piso liso 18 Litros.	UN	780	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	85,00	66.300,00
12	0016	1.2077.025.01502435 TINTA ACRILICA PARA PISO LISO 18 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta acrilica para piso liso 18 Litros.	UN	260	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	85,00	22.100,00
14	0017	1.2077.025.01502436 TINTA EPOXI 3,6 LITROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tinta epoxi 3,6 Litros	UN	80	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	107,00	8.560,00
15	0018	1.2077.025.01502437 TINTA PVA BRANCO FOSCO 18 LITROS	UN	705	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	69,99	49.342,95



SERVIÇO PÚBLIC	O MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2514	13/2022
Data: 21/09/2022	Fls

Rubrica

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Administração

		1.2077.025.01502437			Windows State Company			1
46	0018	TINTA PVA BRANCO FOSCO 18	UN	025	25% Conforme		60.00	40 447 05
16	0018	LITROS	ON	235	art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	69,99	16.447,65
19	0044	1.2077.025.01504506 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor branca a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	139	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	25.020,00
20	0044	1.2077.025.01504506 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor branca a base de resina acrílica 18tts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	46	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	8.280,00
21	0045	1.2077.025.01504508 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor amarela a base de resina acrílica 18tts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	139	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	25.020,00
22	0045	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS.  DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor amarela a base de resina acrílica 18tts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	46	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	190,00	8.740,00
23	0049	1.2077.025.01504302 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta acrílica semi brilho 18l	UN	531	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	98,99	52.563,69
24	0049	1.2077.025.01504302 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta acrílica semi brilho 18I	UN	177	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	98,99	17.521,23
		1	TENS E	XCLUSIVO	S PARA ME/EPP	I.	100 210	J)
ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	EXCLUSIVOS	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
25	0002	1.2077.012.01504263 DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO DE MADEIRA 12X24 DESCRIÇÃO COMPLETA: Desempenadeira metálica de base lisa, sem dentes, com cabo de madeira 12x24	UN	1232	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	8,85	10.903,20
28	0005	1.2077.025.01502421 ESPATULA METALICA RIGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	179	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	5,70	1.020,30
10000	0006	1.2077.025.01502422 ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA 9X13 CM	UN	450	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	1,19	535,50
29			1		EXCLUSIVO Art.	CONSTRUCOLA		
30	0007	1.2077.025.01502426 MASSA EM PÓ SECAGEM LENTA 40KG	UN	510	48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -		40,00	20.400,00
	0007	MASSA EM PÓ SECAGEM LENTA	UN	733	Complementar	URSO	0,55	403,15



SERVIÇO PÚBLIC	O MUNICIPAL
PROCESSO Nº 251	43/2022
Data: 21/09/2022	Fls
Rubrica	

		120 COM 50 UNIDADES			Complementar n.º 123/2006 -	URSO		
		1.2077.025.01502433			EXCLUSIVO Art.		-	+
34	0014	MASSA CORRIDA 18 LITROS	UN	842	48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	25,00	21.050,00
36	0020	1.2077.025.01502439 SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 5 LITROS	UN	275	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	MAXI	60,00	16.500,00
37	0022	1.2077.025.01504270TINTA FUNDO PREPARADOR E ACABAMENTO ANTIFERRUGEM 3,6 L DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta fundo preparador e acabamento antiferrugem 3,6 l	UN	420	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	55,00	23.100,00
38	0023	1.2077.025.01502441 REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES 1 LITRO	UN	255	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	27,39	6.984,45
39	0024	1.2077.025.01502442 ROLO DE LÃ 9CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	886	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	3,80	3.366,80
40	0025	1.2077.025.01502443 ROLO DE LÃ 15CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	886	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	5,10	4.518,60
41	0026	1.2077.025.01502444 ROLO DE LÃ 23CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	946	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	6,98	6.603,08
44	0029	1.2077.025.01502447 ROLO DE ESPUMA 23CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	466	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	9,00	4.194,00
45	0030	1.2077.025.01504266 ROLO PARA TINTA EPOXI LÃ DE POLIESTER OU LÃ SINTÉTICA 9CM COMPLETO (CAMISA E CABO)  DESCRIÇÃO COMPLETA: Rolo para tinta epoxi lã de poliester ou lã sintética 9cm completo (camisa e cabo)	UN	456	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	3,88	1.769,28
46	0031	1.2077.025.01502451 TRINCHA 2 POLEGADAS	UN	485	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	2,50	1.212,50
49	0034	1.2077.025.01502453 TRINCHA 3 POLEGADAS	UN	485	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	4,80	2.328,00
50	0035	1.2077.025.01502454 TRINCHA 4 POLEGADAS	UN	385	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	6,70	2.579,50
51	0036	1.2077.025.01504352 CAL PARA PINTURA PCT 20KG DESCRIÇÃO COMPLETA: Cal hidratado para pintura pct 20kg.	KG	25	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	LIDER	22,09	552,25
52	0037	1.2077.025.01504357 SELADOR ACRÍLICO LATA 18L RENDIMENTO MÍNIMO DE 100M² DESCRIÇÃO COMPLETA: Selador acrílico lata de 18I rendimento mínimo de 100m²	L	60	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	68,00	4.080,00



SERVIÇO PÚBLIC	O MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2514	43/2022
Data: 21/09/2022	Fls
Rubrica	

53	0038	1.2077.008.01504355 ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA COM 4 FILEIRAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Escova de aço com cabo de madeira com 4 fileiras.	UN	20	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	4,60	92,00
54	0039	1.2077.025.01503078  VERNIZ ACABAMENTO ACETINADO APLICAÇÃO MADEIRA COMPOSIÇÃO RESINAS ALQUÍDICAS HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS 3600ML  DESCRIÇÃO COMPLETA: Vemiz, acabamento acetinado, aplicação para madeira, composição de resinas alquidicas, hidrocarbonetos alifaticos, galão de 3600 ml.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	COPA	80,00	800,00
56	0041	1.2077.025.01504497 REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, A BASE DE RESINA, LIQUIDO 18LTS DESCRIÇÃO COMPLETA: Revestimento impermeabilizante, incolor a base de resina, liquido 18 Lts.	UN	50	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	SIKA	160,00	8.000,00
57	0042	1.2077.025.01504499 EMULSÃO ASFÁLTICA, PRETA 18LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Emulsão asfáltica, preta, impermeabilizante para isolamento térmico 18 lts.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	SIKA	156,00	1.560,00
58	0043	1.2077.025.01504502 SOLVENTE DE TINTA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Solvente de tinta para demarcação de Its.	UN	160	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	80,00	12.800,00
59	0046	1.2077.025.01504512 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor vermelha a base de resina acrílica 18ts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	288,00	2.880,00
60	0047	1.2077.025.01504514 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tinta para demarcação viária, cor azul a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	290,00	2.900,00
Valor <sup>-</sup>	Total: Sei	│ scentos e noventa e um mil e quatro reais	e nover	nta centav	os			691.004,91

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024 Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 691.004,91 (Seiscentos e noventa e um mil e quatro reais

e noventa centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL						
PROCESSO Nº 251	43/2022					
Data: 21/09/2022	Fls					
Rubrica						

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA CNPJ nº 01.681.539/0001-16

ITEM	ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	0008	1.2077.025.01502427 LIXA DE FERRO GRAMATURA 100 COM 50 UNIDADES	UN	550	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	14,00	7.700,00
05	0009	1.2077.025.01502428 LIXA DE FERRO GRAMATURA 120 COM 50 UNIDADES	UN	550	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	14,00	7.700,00
Valor T	otal: Quinz	e mil quatrocentos reais				I	1	15.400.00

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024 Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

12

EXTRATO TERMO ADITIVO					
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020				
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Washington Gonçalves Braga 39436543700				
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 por 12 (doze) meses				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	081/2020				
VALOR:	R\$ 34.722,50				
VIGÊNCIA:	14/02/2024 à 14/02/2025				
FUNDAMENTO:	Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93				
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2024.				

## SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL					
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida				
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e White Martins Gases Industriais				
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar o credor no montante de R\$1.396,55 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).				
VALOR:	R\$ 1.396,55 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045.3.3.90.30.99.002114821				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9214/2023				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 59, parágrafo único, da Lei de nº 8.666/93.				
DATA DA ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2024				
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo				

#### ATO DE DISPENSA Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de insulinas destinadas a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí.

EMPRESA: DROGARIA SANTA ALICE VASS LTDA

CNPJ: 28.843.779/0001-26

VALOR: 57.358,03 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 21 de Fevereiro de 2024.

Dione Barbosa Caruzo Secretário Municipal de Saúde-Interino

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 051/2023 – Objetivando provável aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, objetivando atender ao CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, representados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, em favor da empresa: DENTAL PREMIUM LTDA no valor global de R\$592.667,00 (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), referente à todos os 50 itens do Processo Licitatório. Importa o Presente Pregão Eletrônico - nº 051/2023 o valor global de R\$592.667,00 (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), conforme laudas do processo nº 11012/2023. Dione Barbosa Caruzo.

## **CORREGEDORIA**



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № 17329/2023

SERVIDOR INTERESSADO: ENOCHI SACCHI DE MELLO

#### ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores municipais nº 326 de 1997, "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo". Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA C/C MULTA equivalente a 05 (cinco) UFISBP, com base no artigo 159 da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular do servidor ENOCHI SACCHI DE MELLO, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada no artigo 146, I do Estatuto dos Servidores da Lei Municipal nº 326 de 1997 e aplicar a sanção ADVERTÊNCIA cominada com a penalidade de MULTA equivalente a 05 (CINCO) UFISBP, com fulcro no artigo 159, da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, nos termos do voto do membro relator.

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 1 de 6



#### I - RELATÓRIO

O presente processo administrativo disciplinar teve início após denúncia anônima realizada na ouvidoria, quanto as horas extras realizadas pelo corregedor da guarda municipal e consequente informação contraditória fornecida pelo comandante da Guarda Municipal.

Não obstante a denúncia realizada, o comandante da guarda emitiu declaração contraditória no presente processo administrativo ainda em fase de sindicância, quando em primeira manifestação afirmou que o ponto do servidor não era assinado pela administração da Guarda Municipal, tendo em vista que a corregedoria se encontrava dentro das dependências da Secretaria de Ordem Pública, e que este possuía uma sala em apartado neste local.

A pedido do então corregedor à época, o comandante da guarda redigiu uma declaração onde afirmava que o servidor realizou todas as horas extras que lhe foram pagas no período de 2022 a 2023, e que realizou estas horas com autorização prévia do comando que sempre atestava e assinava as mesmas.

Sendo assim, o Procurador Geral do Município emitiu decisão instaurando a sindicância a fim de apurar a conduta do CGM, em razão da emissão dos documentos contraditórios referente a investigação de pagamentos de horas extras.

Neste contexto o comandante da guarda apresentou defesa prévia, se manifestando no sentido de que as horas extras praticadas pelo então corregedor da guarda, eram informadas diretamente ao Comandante, através do telefone e que em nenhum momento quis agir de má fé, ou que tenha prestado tais informações contraditórias para se livrar de alguma responsabilidade.

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 - corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 2 de 6



Afirmou ainda que nas duas declarações apresentadas por ele foi assegurado que o ponto era confeccionado pelo próprio corregedor e que era anexado no ponto da Guarda Municipal e encaminhado ao RH.

Sendo assim, o Procurador Geral do Município determinou a instauração do presente PAD, para apuração da extensão da responsabilidade dos danos causados.

Por fim, em sua defesa preliminar e em alegações finais o comandante da guarda afirmou que a situação do contraditório em suas alegações ocorreram por conta de um erro de digitação, que a todo momento afirmou que as horas extras realizadas pelo corregedor eram confeccionadas pelo próprio e assinadas por ele, uma vez que estas eram encaminhadas a Guarda Municipal e este era subordinado ao comando, e em nenhum momento teve a intenção de ludibriar o Procurador com as informações prestadas.

É o breve relatório.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no relatório apresentado, a situação apresenta-se de forma complexa devido às informações contraditórias fornecidas pelo comandante da Guarda Municipal.

Ao analisar as declarações prestadas pelo comandante note-se em que em primeiro momento, quando questionado, este nega que as horas extras praticadas pelo então servidor, passavam por ele tendo em vista que este trabalhava em uma sala apartada na Secretaria de Ordem Públicas, e por este motivo os pontos eram confeccionados e emitidos diretamente a Secretaria de Recursos Humanos.

Noutro momento, quando solicitado pelo corregedor da guarda municipal, o comandante então em nova declaração, afirma que as horas extras eram confeccionadas pelo próprio corregedor, porém tinha ciência das horas extras praticadas uma vez que eram

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 - corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 3 de 6



realizadas sob a autorização prévia do comando, sendo posteriormente analisadas e assinadas por ele.

Contudo, após a abertura de sindicância, em defesa prévia o servidor indiciado, alega que no presente caso ocorrera um simples o erro de digitação, o que consequentemente resultou nas informações contraditórias apresentadas por ele.

Em ato contínuo, após análise de toda a documentação, bem como dos depoimentos colhidos, é notório, que no presente caso ocorreu uma falta de **zelo** do servidor em prestar as informações solicitadas para apuração de um **caso grave**, tendo em vista o suposto prejuízo financeiro, que o ente público poderia ter sofrido, caso não ocorresse a devolução integral dos valores pagos a título de horas extras.

Neste contexto, se torna inviável considerar que no presente caso, mediante as informações prestadas pelo comandante da guarda e pelo secretário de segurança pública, tenha ocorrido **um mero um erro de digitação como alegado**, sendo certo que cabe a todo servidor público exercer com total **zelo e dedicação** as atribuições que o cargo exige.

Desta forma, torna-se claro que o servidor indiciado, infringiu o artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores, *in verbis*:

#### Art. 146 - São deveres do servidor:

#### I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Sendo assim, é apropriado afirmar que o servidor deve executar suas atividades de modo a aliar rendimento, eficiência, **cuidado** e dedicação em seu trabalho, tanto em critérios quantitativos quanto qualitativos.

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 - corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 4 de 6



Considerando ainda a complexidade do caso, a aplicação da penalidade deve ser cuidadosamente avaliada, levando em conta a extensão da responsabilidade dos danos e ainda a conduta adotada pelo então comandante da guarda.

Desta forma, considerando o exposto acima, além da penalidade de advertência, entendo que em razão da gravidade da situação deverá ser aplicada em conjunto a penalidade de multa, uma vez que faltou zelo do comandante ao redigir um documento que, apesar de aparentar ser de baixa complexidade, poderia ter causado danos irreparáveis ao erário público, caso o procurador não houvesse determinado a restituição dos valores pagos pelo município.

Sendo assim, tendo em vista o grau de reprovação do ato cometido pelo servidor, aplico ainda a penalidade de multa equivalente a 5 (cinco) UFISBP, com base no artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

**Art. 10** - As decisões para a imposição das penas disciplinares serão tomadas com prioridade, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento do processo, bem como seu cumprimento será imediato, devendo iniciar em até 02 (dois) dias contados da publicação da decisão ou acórdão da Corregedoria no boletim oficial do Município, sendo competentes para decidir:

III - A pena de multa poderá ser aplicada em conjunto ou isoladamente com a advertência ou suspensão, devendo observar o valor de 03 (três) até 20 (vinte) UFISBP, de acordo com o grau de reprovação da conduta, a violação da Lei e a possível extensão do dano, levando-se em conta o caráter punitivo-pedagógico da sanção financeira sobre o fato ocorrido.

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 5 de 6



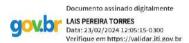
Desta forma, decido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA cominado com MULTA**, com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, o Estatuto dos Servidores.

III - DO VOTO

Diante das considerações, visando a melhor adequação pautada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e à manutenção da moralidade nos atos exarados pela Administração Pública, bem como o grau de reprovação da conduta critério punitivo-pedagógico, VOTO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COMINADA COM MULTA, CONFORME OS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS, NO VALOR DE 05 (CINCO) UFISBP, com fulcro nas normas extraídas do *caput*, do artigo 159, da Lei Municipal 326/97; e do inciso III, do artigo 10, da Lei 3.384/21;

É o voto.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2024.



#### LAÍS PEREIRA TORRES

Membro Relator Matrícula nº 10270

PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP 27.123-080 Telefone (24) 2443-1168 - corregedoria@barradopirai.rj.gov.br

Página 6 de 6

## **EDUCAÇÃO**



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

#### ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo VI, Letramento Científico.

	ANEXO VI				
MATRIZ CURRICU	JLAR ENSINO FUNDAMENTAL TE FINAIS	EMPO IN	NTEGR.	AL - AN	OS
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9º Ano
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
I DICHA CENG	Língua Inglesa	2	2	2	2
LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS	Geografia	4	4	4	4
HUMANAS	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
	Letramento em Língua Portuguesa	3	3	3	3
	Letramento em Matemática	3	3	3	3
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento Esportivo	2	2	2	2
	Letramento Científico	2	2	2	2
	Educação para Sustentabilidade	2	2	2	2
	Estudos Orientados	2	2	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ (24)24423072 (24)24431310 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br



20



Carga horária semanal	50 h/a					
Número de semanas		40				
Hora aula		50 min				
Carga horária anual	1666h	1666h	1666h	1666h		

#### LEIA-SE

Alfabetização Científica.

	ANEXO VI				
MATRIZ CURRICU	JLAR ENSINO FUNDAMENTAL TE FINAIS	EMPO IN	TEGR.	AL - AN	OS
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9º Ano
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
I DIGILL OFFICE	Língua Inglesa	2	2	2	2
LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Educação Física	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS	Geografia	4	4	4	4
HUMANAS	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
	Letramento em Língua Portuguesa	3	3	3	3
	Letramento em Matemática	3	3	3	3
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento Esportivo	2	2	2	2
DIVERSIFICADA	Alfabetização Científica	2	2	2	2
İ	Educação para Sustentabilidade	2	2	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ (24)24423072 (24)24431310 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br



21



Estudos Orientados	2	2	2	2
Carga horária semanal		50 h/a 40 50 min		
Número de semanas				
Hora aula				
Carga horária anual	1666h	1666h	1666h	1666h

#### ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo VII, Letramento Científico.

	ANEXO VII				
MATRIZ CURRICULAR EN	SINO FUNDAMENTAL TE	MPO IN	ΓEGRAI	ANOS	FINAIS
ESCOLA ESTAI	OUAL MUNICIPALIZADA S	SÃO JOS	É DO T	JRVO	
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Arte	2	2	2	2
I DIGILL OFFIG	Educação Física	2	2	2	2
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA					
NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIA CHUR IANA C	Geografia	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
	Práticas Artísticas	2	2	2	2
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Treinamento esportivo	2	2	2	2
	Letramento Científico	0	0	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ (24)24423072 (24)24431310 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

ėž.



Educação para Sustentabilidade	2	2	0	0		
Estudos orientados	2	2	2	2		
Carga horária semanal	46 tempos					
Número de semanas			40			
Hora aula	50 min					
Carga horária anual	1533h	1533h	1533h	1533h		

#### LEIA-SE

#### Alfabetização Científica

	ANEXO VII									
MATRIZ CURRICULAR EN	SINO FUNDAMENTAL TE	MPO IN	ΓEGRAI	- ANOS	FINAIS					
ESCOLA ESTAI	DUAL MUNICIPALIZADA S	SÃO JOS	É DO TU	JRVO	-0					
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	es Curriculares 6º ano 7º ano 8º ano 9º ar								
	Arte	2	2	2	2					
	Educação Física	2	2	2	2					
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6					
	Língua Inglesa	2	2	2	2					
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6					
CIÊNCIAS DA										
NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4					
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4					
CIENCIAS HUMANAS	História	4	4	4	4					
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1					
	Práticas Artísticas	2	2	2	2					
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2					
	Libras	1	1	1	1					
	Projeto de Vida	2	2	2	2					
PARTE DIVERSIFICADA	Treinamento esportivo	2	2	2	2					

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ (24)24423072 (24)24431310 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br







Alfabetização Científica		0	2	2
Educação para Sustentabilidade	2	2	0	0
Estudos orientados	2	2	2	2
Carga horária semanal	46 tempos			
Número de semanas 40				
Hora aula	50 min			
Carga horária anual	1533h	1533h	1533h	1533h

#### ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo IX, Educação Física, 4 tempos de aula em cada Fase.

	A	NEXO IX				
MATRIZ	CURRICULAR ENSI	NO FUNDA	MENTAL - 1	FASES FINA	IS	
	COMPONENTES CURRICULARES	VI Fase	VII Fase	VIII Fase	IX Fase	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	4	4	
	Língua Inglesa	1	1	1	1	
	Arte	1	1	1	1	
	Educação Física	4	4	4	4	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	
	Geografia	3	3	3	3	
ENSINO RELIGIOS O	Ensino Religioso	1	1	1	1	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Naturais	2	2	2	2	
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	
	Carga Horária Semanal	20h/a				
	Número de Semanas	20				
	Dias Letivos	100				
	Hora Aula	50 min				
	Carga Horária Anual	403h (333h+70h = 403h)				

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ (24)24423072 (24)24431310 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br





Projeto Interdisciplinar: Conteúdos interdisciplinares aplicados a diversidade, inclusão e formação para cidadania: possuem carga horária de 70 horas de aula não presenciais semestrais para o aluno desenvolver o(s) projeto(s) que surgirem e forem orientados nas discussões em sala de aula no módulo semanal. Serão semanalmente ministrados e, conforme a exigência legal, deverão abordar as temáticas dos temas transversais, tais como educação ambiental, direitos humanos, orientação sexual e diversidade, uso de drogas e dependência química, história e cultura afro-brasileira indígena de maneira interdisciplinar.

#### LEIA-SE

Educação Física, 1 tempo de aula em cada Fase.

ANEXO IX							
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - FASES FINAIS							
	COMPONENTES CURRICULARES	VI Fase	VII Fase	VIII Fase	IX Fase		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	4	4		
	Língua Inglesa	1	1	1	1		
	Arte	1	1	1	1		
	Educação Física	1	1	1	1		
CIÊNCIAS	História	3	3	3	3		
HUMANAS	Geografia	3	3	3	3		
ENSINO RELIGIOS O	Ensino Religioso	1	1	1	1		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Naturais	2	2	2	2		
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4		
	Carga Horária Semanal	20h/a					
	Número de Semanas	20					
	Dias Letivos	100					
	Hora Aula	50 min					
	Carga Horária Anual	403h (333h+70h = 403h)					

Projeto Interdisciplinar: Conteúdos interdisciplinares aplicados a diversidade, inclusão e formação para cidadania: possuem carga horária de 70 horas de aula não presenciais semestrais para o aluno desenvolver o(s) projeto(s) que surgirem e forem orientados nas discussões em sala de aula no módulo semanal. Serão semanalmente ministrados e, conforme a exigência legal, deverão abordar as temáticas dos temas transversais, tais como educação ambiental, direitos humanos, orientação sexual e diversidade, uso de drogas e dependência química, história e cultura afro-brasileira indígena de maneira

> Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ (24)24423072 (24)24431310





interdisciplinar.

#### ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024,

#### Práticas Artísticas

Busca relacionar sentimentos, trabalhar aspectos psicomotores e cognitivos, planejar e implementar projetos criativos e se engajar emocionalmente neles, num permanente processo reflexivo. Além disso, oportuniza a formação da identidade e de uma nova cidadania aos alunos, contribuindo para a aquisição de competências culturais e sociais no mundo no qual estão inseridos.

#### Formação docente: Licenciatura plena Artes, Letras ou Pedagogia

#### LEIA-SE

#### Práticas Artísticas

Busca relacionar sentimentos, trabalhar aspectos psicomotores e cognitivos, planejar e implementar projetos criativos e se engajar emocionalmente neles, num permanente processo reflexivo. Além disso, oportuniza a formação da identidade e de uma nova cidadania aos alunos, contribuindo para a aquisição de competências culturais e sociais no mundo no qual estão inseridos.

Formação docente: Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia.

icuo@ourracopn u.s.j.gov.or

26

